

EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DOS CURSOS SUPERIORES OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA — UAB/IFB

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA 3 — ENTREVISTA

A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS — FUNDAÇÃO CEFETMINAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada como fundação de apoio nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e respectivas alterações, por meio de sua Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação-Geral da Universidade Aberta do Brasil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (UAB/IFB), **CONVOCA os (as) candidatos (as) classificados (as) na Etapa 2 — Análise Curricular para a ETAPA 3 — ENTREVISTA** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 3/2026, na forma dos itens 6.4, 8 e 12 do referido Edital e conforme as informações a seguir.

1. DA DATA, DO HORÁRIO E DA FORMA DE REALIZAÇÃO

1.1 As entrevistas serão realizadas no dia **22 de agosto de 2026 (sábado)**, com início às **9h30 (horário de Brasília/DF)**, exclusivamente de forma virtual, por videoconferência, nos termos do item 8.1 do Edital.

1.2 A entrevista será realizada na seguinte sala virtual:

<https://conferenciaweb.rnp.br/unb/uab-ifb>.

1.3 A entrevista é individual e terá a duração de até 20 (vinte) minutos por candidato (a), conduzida por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores, na forma do item 8.1 do Edital.

1.4 Os horários indicados no item 2.1 são individuais e improrrogáveis. Recomenda-se que o (a) candidato (a) acesse a sala virtual com antecedência mínima de 10 (dez) minutos em relação ao seu horário, testando previamente conexão, áudio e vídeo.

1.5 A entrevista poderá ser gravada, mediante ciência do (a) candidato (a), exclusivamente para fins de instrução do processo seletivo e de julgamento de eventuais recursos, nos termos do item 8.4 do Edital.

2. DO CRONOGRAMA INDIVIDUAL DE ENTREVISTAS

2.1 Ficam convocados (as) os (as) seguintes candidatos (as), nos respectivos horários:

ORDEM	HORÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	FUNÇÃO PRETENDIDA
1	09h30 às 09h50	14	V***** M***** Mello	Apoio Administrativo/Acadêmico à Coordenação-Geral UAB/IFB
2	09h50 às 10h10	9	F***** R***** L**** da Costa	Apoio Administrativo/Acadêmico à Coordenação-Geral UAB/IFB
3	10h10 às 10h30	25	W***** S***** Silva	Apoio Administrativo/Acadêmico à Coordenação-Geral UAB/IFB
4	10h30 às 10h50	2	L**** R***** dos S***** Soares	Apoio Administrativo/Acadêmico à Coordenação-Geral UAB/IFB
5	10h50 às 11h10	24	S***** G***** Ponte	Apoio Administrativo/Acadêmico à Coordenação-Geral UAB/IFB

ORDEM	HORÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	FUNÇÃO PRETENDIDA
6	11h10 às 11h30	10	K***** A***** de C***** Fonseca	Apoio à Gestão Financeira, Patrimonial, Logística e de Pessoal da UAB/IFB
7	11h30 às 11h50	13	A***** A**** de Oliveira	Apoio à Gestão Financeira, Patrimonial, Logística e de Pessoal da UAB/IFB
8	11h50 às 12h10	17	F***** de A**** M***** Lima	Apoio à Gestão Financeira, Patrimonial, Logística e de Pessoal da UAB/IFB
9	12h10 às 12h30	3	A***** A***** Galiza	Apoio à Gestão Financeira, Patrimonial, Logística e de Pessoal da UAB/IFB
10	12h30 às 12h50	12	D***** M***** Santos	Apoio à Gestão Financeira, Patrimonial, Logística e de Pessoal da UAB/IFB
11	12h50 às 13h10	22	I***** C***** Ribeiro	Orientador(a) de Ensino/Aprendizagem

2.2 Todos os horários referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2.3 Em observância à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e ao item 13.5 do Edital, os nomes dos (as) candidatos (as) são divulgados de forma parcialmente cifrada, permanecendo o número de inscrição como elemento de identificação perante a Comissão de Seleção.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

3.1 O (A) candidato (a) que não comparecer à entrevista no dia e horário designados, por qualquer motivo, será ELIMINADO (A) do Processo Seletivo, não havendo remarcação, nos termos do item 8.3 do Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A entrevista será avaliada de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, atribuindo-se peso igual a cada um dos 6 (seis) itens do Quadro IV do item 8.5 do Edital:

- (a) Conhecimento do Sistema UAB e da Educação a Distância — 10 pontos;
- (b) Gestão, normas institucionais e domínio dos sistemas institucionais (SUAP e Moodle), conforme a função pretendida — 10 pontos;
- (c) Produtividade, organização da rotina e prestação de contas por meio de relatórios — 10 pontos;
- (d) Ética, conduta e trabalho em equipe multidisciplinar — 10 pontos;
- (e) Formação continuada e melhoria contínua dos processos — 10 pontos;
- (f) Disponibilidade de tempo para o exercício da função — 10 pontos;

4.2 O item "f" considerará a disponibilidade do (a) candidato (a) para cumprir integralmente as 20 (vinte) horas semanais, em regime híbrido, compreendendo atividades remotas e atividades presenciais na Reitoria e nas demais dependências do IFB no Distrito Federal, nos turnos definidos pela Coordenação-Geral UAB/IFB, bem como a compatibilidade da jornada declarada com suas demais atividades e vínculos profissionais, conforme o item 8.6 do Edital.

4.3 As informações prestadas pelo (a) candidato (a) quanto à disponibilidade deverão ser compatíveis com a Declaração de Disponibilidade apresentada no ato da inscrição (Anexo IV). Divergências substanciais poderão ensejar a eliminação do (a) candidato (a), nos termos do item 8.9 do Edital.

4.4 A nota da Etapa 3 será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas individualmente por cada avaliador da banca, totalizando, no máximo, 60 (sessenta) pontos, na forma do item 8.7 do Edital.

4.5 A Etapa 3 tem caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO, sendo ELIMINADO (A) o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos, nos termos do item 8.8 do Edital.

4.6 A nota final de cada candidato (a) corresponderá à soma da pontuação obtida na Etapa 2 (0 a 40 pontos) com a pontuação obtida na Etapa 3 (0 a 60 pontos), totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme o item 9.1 do Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na data prevista de 24 de agosto de 2026, conforme o cronograma do Quadro V do item 12.1 do Edital.

5.2 Todos os atos deste Processo Seletivo são divulgados exclusivamente nos sítios eletrônicos da Fundação CEFETMINAS (<https://fundacaocefetminas.org.br>) e do Instituto Federal de Brasília (<https://www.ifb.edu.br/>), sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares, avisos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, nos termos do item 1.10 do Edital.

5.3 Eventuais instabilidades de conexão de responsabilidade do (a) candidato (a) não ensejarão remarcação da entrevista, aplicando-se o disposto no item 8.3 do Edital.

Brasília-DF, 20 de agosto de 2026.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO
FUNDAÇÃO CEFETMINAS**